



## LEI MUNICIPAL Nº 1.468/96

SUMULA: " Dá a Rua Sem Denominação no Conjunto Habitacional Araucaria, a denominação de Rua Jornalista GUARACI BELLO MARINHO".

A CAMARA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, ESTADO DO PARANA, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - A Rua sem denominação, localizada no Conjunto Habitacional Araucaria, passa a denominar-se de Rua Jornalista GUARACI BELLO MARINHO.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELANDIA,  
EM 25 DE NOVEMBRO DE 1.996.

  
SADO FAZOLO  
PREFEITO MUNICIPAL